



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 204, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Interrompe férias concedidas a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora;

RESOLVE

Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 194, de 12 de Agosto de 2020, a Servidora Pública Municipal Sonia Maria da Luz Mendes, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 08 (oito) dias. Dos 30 (trinta) dias concedidos através da Portaria nº 194, 10 (dez) dias foram gozados entre os dias 26 de março de 2020 a 08 de abril de 2020, conforme registro ponto e regulamentações determinadas pelos Decretos com relação ao COVID-19, 12 (doze) dias entre os dias 12 a 23 de Agosto de 2020, sendo que os 08(oito) dias interrompidos e trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 27 de Agosto de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo